



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.903/2006 De 15 de maio de 2006.

Autoriza delegação da rodovia municipal BR 262/Pedra Bonita ao DER/MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Joaquim Bifano Magalhães, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

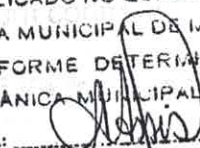
Art. 1º - Fica autorizada a delegação, pelo Município de Matipó, dos serviços e obras de elaboração dos estudos e projetos de engenharia, de construção, conservação, manutenção, operação e das atribuições estabelecidos no artigo 24, da Lei Federal n.º 9.503/97, da rodovia municipal Pedra Bonita/BR 262, com 3,20 Km (três quilômetros e duzentos metros) de extensão, ao DER/MG - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, aos 15 de maio de 2006.


Joaquim Bifano Magalhães
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ EM 15.05.06 CONFORME DETERMINA O ARTIGO 31 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL SEU PARÁGRAFO 2º.
ASS.:  MAT.: _____